

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE
INTEGRAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS –
FEDERACITE JUNTAMENTE COM A
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA
AGRICULTURA – FETAG**

A Federação dos Clubes de Integração e Troca de Experiências doravante denominada FEDERACITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.698.530/0001-00 e sediada no Parque de Exposições Assis Brasil, sito junto a Br116, Km 13, Esteio/RS, neste ato representada por seu presidente, Carlos Roberto Simm, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade 1010394284 CPF 269628450-49 juntamente com a Federação dos Trabalhadores da Agricultura, doravante denominada FETAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... sediada . xxxxxxxxxxxxxxxx...l, neste ato representada pelo seu presidente Elton Weber, portador da Cédula de Identidade XXXXXXXXXXXX SSP/RS, e do CPF nº XXXXXXXXXXXX,, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, observando as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo firmar parcerias entre os signatários, integrar as competências e estruturas de ambas as instituições e os Clubes de Integração e Troca de Experiências- CITE, associados à FEDERACITE nos temas ligados ao agronegócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Para consecução dos objetivos do presente Protocolo de Intenções as partes obrigam-se especialmente a:

I – Compromissos da FEDERACITE

- a) Apoiar a formação de CITEs a partir de grupos fomentados pela FETAG
- b) Divulgar as vantagens de participar do movimento citeano.
- c) Comunicar, articular e mobilizar os citeanos para as atividades a serem promovidas a partir deste protocolo de intenções;
- d) Indicar propriedades citeanas para realização de programas ou unidades de observação e demonstração;
- e) Indicar propriedades citeanas para realização de dias de campo para demonstração e implantação de projetos de inovações tecnológicas.
- f) Ser entidade proponente na elaboração de projetos que visem a integração de sistemas produtivos
- g) Desenvolver projeto para a implantação de plano diretor nas propriedades rurais.
- h) Ser parceira nos programas de certificação.
- i) Disponibilizar pessoas qualificadas para participar de projetos técnicos;
- j) Ser entidade proponente de projetos, que visem buscar recursos junto a instituições públicas e privadas, com o objetivo de estimular as Boas Práticas Agropecuárias.
- k) Divulgar ações de transferência de tecnologias

II – Compromissos da FETAG:

- a) Fomentar a formação de CITEs em propriedades familiares
- b) Dar apoio institucional ao programa BPA – Boas Práticas Agropecuárias.
- c) Apoiar estudos para Indicações Geográficas fundamentadas em conceitos de diferenciação dos produtos.
- d) Ajudar na busca por recursos nacionais e internacionais para projetos de desenvolvimento e certificação.
- e) Dar apoio a instalação de propriedades de referência que servirão de modelo à propostas de inovações tecnológicas.

- f) Compartilhar as ações a questões que envolvam diretamente os interesses dos produtores rurais.
- g) Fornecer dados técnicos e econômicos para fundamentar projetos e propostas.
- h) Oportunizar a divulgação das ações do movimento citeano

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- a) Divulgar os objetivos dos CITEs com a finalidade de formalizar grupos de produtores organizados dentro das diretrizes do movimento citeano.
- b) Atuar na elaboração e implantação de projetos, que busquem inovações e soluções de interesse mútuo entre as instituições, usando as várias opções disponíveis, viabilizando ações necessárias para o seu desenvolvimento e auxiliando na busca de recursos financeiros e profissionais para desenvolver os programas propostos;
- c) Oferecer os meios e condições para operacionalizar as atividades administrativas e de gestão na implantação dos projetos e atividades propostos e desenvolvidos a partir deste protocolo;
- d) Preparar relatórios e avaliações para dar conhecimento sobre o andamento dos projetos, promover a divulgação das ações e apoiar a produção de material promocional específico;
- e) As instituições farão todos os esforços para a implantação, junto aos CITEs- Clubes de Integração e Troca de Experiências, do programa nacional de fomento a Boas Práticas Agropecuárias, designando seus representantes no comitê gestor.
- f) Priorizar as propriedades citeanas em projetos de certificação independente do produto a certificar.
- g) Atuar de maneira integrada com instituições afins e secretarias de estado para a execução do presente protocolo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para supervisionar e coordenar a execução deste Protocolo de Intenções, a **FETAG** e a **FEDERACITE** designam, cada uma, conforme abaixo identificados:

a) Pela FEDERACITE

Nome: Carlos Roberto Simm

Profissão: Produtor Rural
federacite@federacite.com.br
Fone/Fax: 51-3473-4981
Cel: 51 9935-2863
Esteio/RS,

b) Pela FETAG

Nome:

Profissão:
.....com.br
Fone/Fax:
Cel:
Porto Alegre/RS,

CLÁUSULA QUARTA - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a implementação do presente instrumento, as Instituições signatárias estabelecerão de comum acordo as ações específicas necessárias, a serem, consubstanciadas em instrumentos jurídicos pertinentes, oportunamente firmados, nos quais serão definidas as atividades e/ou os projetos, as atribuições e as obrigações de cada parte, bem como os aspectos operacionais, prazos, recursos indispensáveis a serem alocados, além de outras cláusulas consideradas relevantes e necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, durante a vigência deste Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/08/2012 e término em 29/08/2013;

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente protocolo poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os participantes, quando não mais interessar a um dos signatários ou, ainda, quando houver descumprimento das obrigações assumidas neste protocolo.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Esteio – RS, 27 de agosto de 2012.



P/FETAG



P/FEDERACITE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

2.

Nome: _____